em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretária de Comando e Controle - SSCC, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. SEI-350088/000270/2020.

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 05 de maio de 2020, **ERICK SANTIAGO DO VALE**, ID. Funcional 5013882-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretária de Comando e Controle - SSCC, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. SEI-350088/000261/2020.

NOMEIA, com validade a contar de 01 de abril de 2020, **PAULO JOSÉ DE MENESES MIGUENS**, CPF 105.487.217-18, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretária de Comando e Controle - SSCC, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por LUIZ FELIPE DA SILVA CHAVANTES JUNIOR, ID. Funcional 5080984-9. Proc. SEI-350088/000279/2020.

Id: 2254747

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 03.06.2020

EXONERA, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2020, **MÁRCIO FEITAL**, MAJOR PM RG 63.806, ID. Funcional 2323002-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe da Seção de Movimentação - SM/DGP, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000251/2020.

EXONERA, com validade a contar de 22 de maio de 2020, **LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS REGIS,** TEN CEL PM RG 54.611, ID. Funcional 2431193-6 do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 38º Batalhão de Polícia Militar - 38º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000249/2020.

Id: 2254756

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 03.06.2020

EXONERA, com validade a contar de 22 de maio de 2020, **THIAGO FERNANDO SARDINHA**, CEL PM RG 54.594, ID. Funcional 2275843-7 do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Diretoria de Transporte - DT, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000248/2020.

NOMEIA, com validade a contar de 22 de maio de 2020, **LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS REGIS**, TEN CEL PM RG 54.611, ID. Funcional 2431193-6, no cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Diretoria de Transporte - DT, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por THIAGO FERNANDO SARDINHA, CEL PM RG 54.594, ID. Funcional 2275843-7. Proc. nº SEI-350088/000249/2020.

Id: 2254758

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 04.06.2020

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo Único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o 2º SGT PM RG 64.986 **DIOGENES MORENO ESCOLASTICO**, a contar da data de seu falecimento em 22/04/2020, Registrado no Livro nº C-00451, Folha nº 212, sob nº 76540, do - 7° RCPN da Comarca da Capital/ RJ. Processo nº SEI-350031/002035/2020.

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo Único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o 2º SGT PM RG 65.283 **JERÔNIMO RODRIGUES GASPAR,** a contar da data de seu falecimento em 19/04/2020, Registrado no Livro nº C-00004, Folha nº 054, sob nº 1251, do - RCPN do 3º Distrito de Saquarema -RJ. Processo nº SEI-350069/001365/2020.

Id: 2254939

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 13 DE 04 DE JUNHO DE 2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDENADOR DE DESPESAS, ALEXANDRE ASSUMPÇÃO SALVADOR, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350077/000089/2020, noticiando a Contratada não apresentou o comprovante de prestação de garantia contratual até a presente data, incidindo, portanto, nas cláusulas IV, X e XIII, do Contrato nº 83/2019, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 011/2019, que dispõem, respectivamente, sobre detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública; apresentação de comprovante de prestação de garantia contratual; e quanto às sanções administrativas previstas para o descumprimento de obrigações pela Contratada,

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei nº 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de inexecução de Contrato Administrativo, perpetradas pela empresa GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, situada na Rua Graná, 298, Cocotá, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 21921-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 027.682.78/0001-39.
Art. 2º - Designar o CAPITÃO PM RG 47.868, Id. Func. 24696927, AUGUSTO WAGNER DE MEDEIROS PEREIRA, da DABST, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, conforme a modalidade, escolhida pela contratada, nos moldes dos incisos I, II e II do art. 56 da Lei nº 8.666.

Art. 6º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Contratante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo nº SEI-350077/000089/2020, se encontram disponíveis para as vistas e cópias, na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2020

ALEXANDRE ASSUMPÇÃO SALVADOR
Ordenador de Despesas

Id: 2254948

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA SEPM Nº 14 DE 04 DE JUNHO DE 2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, neste ato representado pelo **ORDENADOR DE DESPESAS, ALEXANDRE ASSUMPÇÃO SALVADOR** - Coronel PM - Id Funcional 2151815-7, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº nº 8.666/1993, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350192/000723/2020, noticiando que a Empresa licitante RHTF SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA, vencedora do item 1 do pregão nº 021/2020, deixou de apresentar a documentação e amostra exigidas para o certame, descumprindo os itens 14 e 15.1 do Edital, respectivamente, sobre os documentos a serem encaminhados pelo licitante detentor da melhor proposta e a necessidade de apresentação da documentação para comprovação de habilitação jurídica, e, por conseguinte, foi inabilitada. Fato este que ensejou atraso no certame em razão da necessidade de convidar a segunda colocada - empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, para negociações;

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei nº 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar, ocorrência prima facie de recusa da Empresa RHTF SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA, situada na Rua Santa Clara, nº 100, Centro - Rio Bonito - RJ, CEP 28.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.436.087/0001-02, em honrar o Contrato Administrativo.
Art. 2º - Designar o MAJ PM RG 60.871, Id. Func. 22952179, JORGE EDUARDO BARRETO DE ANDRADE FILHO, da DLP, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a licitante sujeita às sanções correlatas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo nº SEI-350192/000723/2020, se encontram disponíveis para as vistas e cópias, na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2020

.

ALEXANDRE ASSUMPÇÃO SALVADOR
Ordenador de Despesas

Id: 2254966

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 15 DE 04 DE JUNHO DE 2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS, ALEXANDRE ASSUMPÇÃO SALVADOR, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº E-35/079/17/2020, noticiando que em razão da iminência de desabastecimento o 28º BPM recebeu 90Kg de peito frango da marca "Frango da Vila", apesar desta marca esta em desacordo com o previsto no contrato, ademais a Contratada não comunicou previamente a Administração Pública sobre os contratempos ocorridos nas entregas dos gêneros alimentícios, incidindo, portanto, nas cláusulas IV, VII e XIII, do Contrato nº 030/2019, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 087/2018, que dispõem, respectivamente, sobre as obrigações da Contratada em entregar bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato; o contrato deverá ser executado nos termos do instrumento convocatório, do cronograma da execução do contrato e da legislação vigente; e, sobre as sanções administrativas e demais penalidades as quais a Contratada esta sujeita. Fato este que acarretou em inúmeros embaraços a rotina administrativa e operacional, como desabastecimentos de gêneros, mudanças urgentes de cardápio, transtornos na rotina de trabalho, atraso na cadeia de abastecimento, comprometendo dessa forma, todo o comportamento logístico,

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei nº 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de inexecução de Contrato Administrativo, perpetradas pela empresa REFORÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTD, situada na Rua Álvaro do Cabo, nº 35, Bairro Higeanópolis - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21061-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.318.817/0001-09.
Art. 2º - Designar o Capitão PM RG 82.454, Id. Func. 42563950, LEONARDO MAGALHÃES GOMES DA SILVA, da DT, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, conforme a modalidade, escolhida pela contratada, nos moldes dos incisos I, II e II do art. 56 da Lei nº 8.666.

Art. 6º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Contratante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo nº E-35/079/17/2020 se encontram disponíveis para as vistas e cópias, na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2020

ALEXANDRE ASSUMPÇÃO SALVADOR
Ordenador de Despesas

Id: 2254975

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19/05/2020

PROCESSO N° E-35/091/196/2019 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n° 033/2020 e **AUTORIZO** a despesa, em favor da Empresa: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ:58.426.628/0001-33, vencedora do item 01 com o valor total registrado de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Id: 2254981

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 05.06.2020

***PROC. Nº E-35/077/36/2020** - **RATIFICO,** com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira da Diretoria de Finanças no valor de R$ 8.000,00, UG. 266500, à DAS.
*Omitido no D.O. de 08.06.2020.

Id: 2254974

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 18.05.2020
PÁGINA 13 - 3ª COLUNA

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 29.04.2020

PROCESSO Nº E-35/073/156/2020.
Onde se lê:
EXONERA, com validade a contar de 06 de abril de 2020, MARCOS CAMPOS ABOUD PEREIRA ...
Leia-se:
EXONERAR, com validade a contar de 05 de março de 2020, MARCOS CAMPOS ABOUD PEREIRA ...

Id: 2254816

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 05/06/2020

APOSENTA FRANCELINO CARLOS DE SOUZA, Identidade Funcional nº 2.986.342-2, matrícula nº 257.648-6, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação. Processo nº SEI-360039/000121/2020.

APOSENTA LUCY ALVES PEREIRA, Identidade Funcional nº 3.241.154-5, matrícula nº 1.168.001-4, Investigador Policial, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação. Processo nº SEI-360021/000958/2020.

APOSENTA CARLOS CEZAR DE MATTOS, Identidade Funcional nº 2.926.835-4, matrícula nº 261.249-7, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação. Processo nº SEI-360004/000047/2020.

APOSENTA CARLOS ALBERTO GRANJA, Identidade Funcional nº 2.922.628-7, matrícula nº 261.393-3, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação. Processo nº SEI-360022/000334/2020.

APOSENTA HELOISA HELENA GONÇALVES, Identidade Funcional nº 2.930.562-4, matrícula nº 268.876-0, Inspetor de Polícia, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação. Processo nº SEI-360130/000066/2020.

Id: 2254904

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 05/06/2020

ATO DE 20/05/2020 - Com base no Decreto nº 46.594, de 12/03/2019, **FICA RETIFICADA** a classe do servidor inativo **EDUARDO SOARES DA ROCHA**, Identidade Funcional nº 2.962.993-4, matrícula nº 288.898-0, Inspetor de Polícia, de 2ª classe, para Inspetor de Polícia, de 3ª classe, em virtude de ter sido publicado com erro, já que detinha o cargo de Inspetor de Polícia, de 3ª classe, quando da publicação do ato de aposentadoria.

Id: 2254898

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 09 de Junho de 2020 às 00:39:29 -0300.